

ID. 2641510
30/11/2015

Ofício 081/2015 – CG – SINDSEMPMG

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Carlos André Mariani Bittencourt
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
CAPITAL

Assunto: Apresenta contraproposta dos servidores ao PGJMG

Excelentíssimo Senhor,

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cumprimentando-o cordialmente, esclarece que foi realizada no dia 27.11.2015, Assembleia Geral Extraordinária da categoria. Na pauta constou a análise de proposta formulada por essa Administração Superior do *Parquet* visando suspender a GREVE em curso desde o dia 05.10.2015.

Com a presença de aproximadamente 500 servidores de diversas comarcas do Estado, deliberou-se pela apresentação de uma contraproposta a essa Procuradoria-Geral de Justiça e a manutenção do movimento grevista até ulterior manifestação de Vossa Excelência.

Conforme consta da Ata de Reunião realizada com o Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Geraldo Flávio Vasques (cópia anexa), em sua proposta a Procuradoria-Geral de Justiça requer a suspensão imediata da GREVE e o retorno dos servidores ao trabalho mediante o seguinte compromisso: a) Realização de corte dos dias paralisados na proporção de 50% em duas parcelas, a partir de 1º de fevereiro de 2015, e compensação com dias de crédito dos outros 50%; b) nomeação de comissão paritária de 6 integrantes (3 indicados pelo SINDSEMPMG e 3 indicados pela PGJ) para formulação de acordo visando contemplar os itens presentes na pauta de GREVE – data-base 2015, retorno da jornada de 6 horas diárias e implantação de auxílio-saúde aos servidores; c) Recomposição do vale-lanche para R\$799,00 e do auxílio-creche para R\$632,00, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Na visão dos servidores, o item a), além de ser discutido prematuramente – uma vez que a GREVE está em curso e a sua eventual suspensão seria exclusivamente para garantir à comissão um ambiente propício de discussões – representa de fato uma punição aos grevistas, na medida que agrava a situação de todos, que já estão sem os seus direitos respeitados e ainda teriam que suportar desconto injusto em seus vencimentos. Assim, esse item foi considerado inadequado, sendo recusados os seus termos por unanimidade dos presentes, deliberando ainda a AGE que



qualquer proposta preliminar de acordo realizado antes do fim da GREVE não deverá conter medidas que visem cortar salários ou compensar dias paralisados.

Os itens b) e c) foram aprovados por maioria e foram inseridos na contraproposta que será exposta a seguir.

Considerando o direito dos servidores à revisão-geral anual dos seus vencimentos (Lei Estadual 19.923/2011 e art. 37, inciso X da CF/88), imperioso que o mesmo seja resguardado, ainda que não pago nesse exercício, e com a sua retroatividade garantida. Para tanto propõe-se a concessão, em caráter excepcional, de abono salarial a ser pago em 1º.01.2016. Esse seria calculado sobre o percentual de 8,45% de revisão, com base no IPCA do período, e refletiria o valor que cada servidor teria de retroativo no intervalo de 1º.05.2015 a 31.12.2015.

Restou deliberado ainda pelos servidores que a questão relativa aos dias paralisados deverá ser objeto de formulação de um plano pela comissão bipartite que respeitará tanto o interesse público quanto o dos servidores, sem punição pelo exercício legítimo de seu direito de GREVE.

Finalmente, preservada em parte a proposta original, o nosso substitutivo ficou assim delimitado:

- 1. Compromisso imediato e expresso do Procurador-Geral de Justiça, Carlos André Mariani Bittencourt, com a implantação de abono a ser pago em 2016, relativo a 1º de janeiro de 2016, contemplando o valor referente ao retroativo da data-base 2015, calculado em percentual de 8,45%, conforme apurado pelo IPCA para cada servidor do MPMG;**
- 2. Criação de comissão paritária com a participação de três integrantes indicados pelo SINDSEMPMG e três integrantes indicados pela PGJ com o propósito exclusivo de formularem proposta de acordo suficiente para extinção do movimento grevista a ser referendado pelo Procurador-Geral, pelo Sindicato e pela Assembleia Geral Extraordinária da categoria a ser convocada especificamente com esse propósito – o prazo de trabalho da comissão será de 40 dias úteis e terá no escopo quatro itens: a) data-base 2015; b) criação de auxílio para pagar despesas de saúde dos servidores; c) retorno da jornada diária de 6 horas; e, d) acordo sobre os dias paralisados.**
- 3. Retroatividade dos valores de correção do vale-lanche (R\$799,00) e do auxílio-creche (R\$632,00) a 1º de janeiro de 2015.**

Nos termos expostos acima, informo ainda a essa Procuradoria-Geral de Justiça que o acatamento imediato dos termos da contraproposta ensejará a suspensão da GREVE por tempo determinado – até a realização da Assembleia Geral Extraordinária da categoria que irá deliberar sobre o relatório da comissão paritária – e o imediato retorno ao trabalho, conforme deliberado pela categoria na última AGE. Por outro lado, a recusa de acordo manterá em pleno vigor o movimento grevista, até que haja nova proposta pela Administração que vise garantir os nossos



SINDSEMPMG

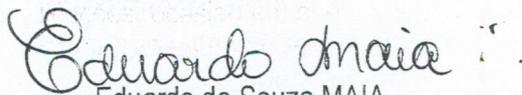
Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Minas Gerais

direitos e atender nossas reivindicações, ocasião em que nova Assembleia seria convocada para apreciar a nova proposta.

Considerando já ter decorrido longo período de GREVE, urge uma solução rápida para o impasse. Nesse sentido, pedimos a manifestação formal da Procuradoria até a próxima quarta-feira, 02. Nesse período, os servidores aguardarão mobilizados em todo o Estado e ficarão suspensas as manifestações de rua, demonstrando nossa sincera disposição de negociar com essa Procuradoria-Geral. A ausência de resposta, ou a recusa expressa pela Administração, precipitará o retorno das manifestações e a retomada do curso natural do movimento grevista, com nova Assembleia Geral já marcada para a próxima sexta-feira, 04.

Certo de contar com sua atenção, desde já manifesto minha consideração.

Respeitosamente,



Eduardo de Souza MAIA

Coordenador-Geral